



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica, modalidade presencial, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº- 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº- 10.861, de 14 de abril de 2004, e o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e conforme consta dos processos nºs 23001.000092/2013-46 e 23036.003268/2013-14, resolve:

- Art. 1º Ficam aprovados, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica, modalidade presencial, anexo a esta Portaria.
- Art. 2º O Instrumento de Avaliação Institucional Externa a que se refere o art. 1º será utilizado para acompanhamento da qualidade da oferta, aplicado pelas comissões de avaliação in loco, e será disponibilizado na íntegra, na página eletrônica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
- Art. 3º Os indicadores dos eixos do Instrumento de Avaliação Institucional Externa poderão ser excluídos, alterados e inseridos novos, sempre que houver necessidade de atualização, justificada por análise técnica dos seus resultados e em consonância com os objetivos do SINAES.
- Art. 4º Ficam revogadas as Portarias relacionadas abaixo, ressalvados os efeitos jurídicos já produzidos:
- Portaria nº 1.016, de 30 de outubro de 2007  
Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação elaborado pelo INEP para Credenciamento de novas Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES
- Portaria nº 1.264, de 17 de outubro de 2008  
Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 24

Brasília - DF, terça-feira, 4 de fevereiro de 2014

Página 5



SEÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

#### ANEXO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA QUE SUBSIDIA OS ATOS DE CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA (PRESENCIAL)

QUADRO DOS PESOS DOS EIXOS PARA OS ATOS DE CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA (PRESENCIAL)

EIXOS	Credenciamento	Recredenciamento e Credenciamento para Mudança de Organização Administrativa	Número de indicadores
1 Planejamento e Avaliação Institucional	10	10	5
2 Desenvolvimento Institucional	20	20	9
3 Políticas Acadêmicas	20	30	13
4 Políticas de Gestão	20	20	8
5 Infraestrutura	30	20	16
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>51</b>

Nº	EIXO/INDICADOR
<b>1</b>	<b>Eixo 1: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</b>
1.1	Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.
1.2	Projeto/processo de autoavaliação institucional.
1.3	Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.
1.4	Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.
1.5	Elaboração do relatório de autoavaliação.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 24

Brasília - DF, terça-feira, 4 de fevereiro de 2014

Página 5



SEÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nº	EIXO/INDICADOR
<b>2</b>	<b>Eixo 2: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>
2.1	Missão institucional, metas e objetivos do PDI.
2.2	Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.
2.3	Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.
2.4	Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.
2.5	Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.
2.6	Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.
2.7	Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.
2.8	Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.
2.9	Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.

Nº	EIXO/INDICADOR
<b>3</b>	<b>Eixo 3: POLÍTICAS ACADÊMICAS</b>
3.1	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.
3.2	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
3.3	Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> .
3.4	Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.
3.5	Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.
3.6	Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didáticopedagógica, tecnológica, artística e cultural.
3.7	Comunicação da IES com a comunidade externa.
3.8	Comunicação da IES com a comunidade interna.
3.9	Programas de atendimento aos estudantes.
3.10	Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.
3.11	Política e ações de acompanhamento dos egressos.
3.12	Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.
3.13	Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 24

Brasília - DF, terça-feira, 4 de fevereiro de 2014

Página 5



SEÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nº	EIXO/INDICADOR
<b>4</b>	<b>Eixo 4: POLÍTICAS DE GESTÃO</b>
4.1	Política de formação e capacitação docente.
4.2	Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.
4.3	Gestão institucional.
4.4	Sistema de registro acadêmico.
4.5	Sustentabilidade financeira.
4.6	Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.
4.7	Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.
4.8	Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.

Nº	EIXO/INDICADOR
<b>5</b>	<b>Eixo 5: INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>
5.1	Instalações administrativas.
5.2	Salas de aula.
5.3	Auditório(s).
5.4	Sala(s) de professores.
5.5	Espaços para atendimento aos alunos.
5.6	Infraestrutura para CPA.
5.7	Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral - TI.
5.8	Instalações sanitárias.
5.9	Biblioteca: infraestrutura física.
5.10	Biblioteca: serviços e informatização.
5.11	Biblioteca: plano de atualização do acervo.
5.12	Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.
5.13	Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.
5.14	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.
5.15	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.
5.16	Espaços de convivência e de alimentação.